



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

L E I N^o 243/74

DISPÕE SOBRE:- Abre um Crédito Suplementar na importância de CR\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Tarabay, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais - que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

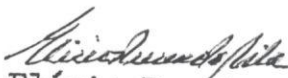
Artigo 1^o - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, um Crédito Suplementar/na importância de CR\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Artigo 2^o - A importância deste Crédito Suplementar será para suplementar a Verba de número 49/74 de Código 32.50.81/ - Contribuição de Previdência Social - 01 - PASEP - / DESPESAS CORRENTES/ PESSOAL COM RECURSO DO F.P.M. (-/ (Fundo de Participação dos Municípios).

Artigo 3^o - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, fica/ o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a verba de n^o 147/74 - Código 41.10.95 - Obras Públicas - INICIO DA CONSTRUÇÃO - DO JARDIM.

Artigo 4^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tarabay, aos 05 dias do mês de Julho de 1.974.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TARABAY NA DATA SUPRA.


Elias Natalino Pereira
resp/ p/ exp/ da secr/